



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **60.507,10**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

08.0801.08.243.0079.2645.339030.150	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	50.507,10
09.0901.08.244.0116.2667.339030.100	MANUTENÇÃO DO CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -	10.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		60.507,10

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **60.507,10**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0087.3012.449051.129	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PRÉDIOS, FEIRAS, COMPLEXOS DE LAZER, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS PARA PASSAGEIROS) -	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339032.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	50.507,10
Total Redução - Anulação de Dotação		60.507,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO